

TC 003.179/2001-8

Natureza: Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Secretária de Trabalho, Emprego e Renda do DF; Departamento de Qualificação - MTE.

Responsáveis: Ana Cristina de Aquino Cunha (462.109.111-53); Conceição das Graças Vieira Dantas Vaz (179.409.311-72); Edilson Felipe Vasconcelos (120.504.231-87); Fundação de Estudos e Pesquisas Em Administração (74.180.340/0001-88); Gilberto Tristão (036.099.447-49); Jose Dion de Melo Teles (012.141.367-53); Luiz Fernando Victor (023.412.557-87); Marco Aurelio Rodrigues Malcher Lopes (279.494.351-00); Marcus Vinícius Lisboa de Almeida (279.717.831-91); Marise Ferreira Tartuce (225.619.351-91); Mário Magalhães (115.740.701-34); Raquel Villela Pedro (308.437.741-34); Uniceub (00.059.857/0001-87); Wigberto Ferreira Tartuce (033.296.071-49)

Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce (033.296.071-49).

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto por Wigberto Ferreira Tartuce, ex-titular da Secretária de Trabalho, Emprego e Renda do DF (peças 53/56), contra o Acórdão 1530/2008-TCU-Plenário (peça 31, p. 2/3).

2. Registro que o processo estava pautado para apreciação na Sessão Plenária de 16/3/2016. Entretanto, a pedido da representante legal do responsável e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, retirei o processo de pauta para que fossem apresentados novos elementos, que foram juntados aos autos à peça 72.

3. Sendo assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos – Serur para a reinstrução da matéria à luz de novos elementos constantes da referida peça 72.

Brasília, 2 de agosto de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator